



LEI Nº 174, de 14 de novembro de 1955

Autoriza a aquisição de móveis e utensílios.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir móveis e utensílios para o Serviço de Educação Pública, podendo para êsse fim despende até a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa com a aquisição a que se refere o art. 1º, correrá por dotação a ser incluída no orçamento para 1956.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1956.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de novembro de 1955

H. João de Almeida Foss
Prefeito Municipal
Que Vitapuary
Secretário